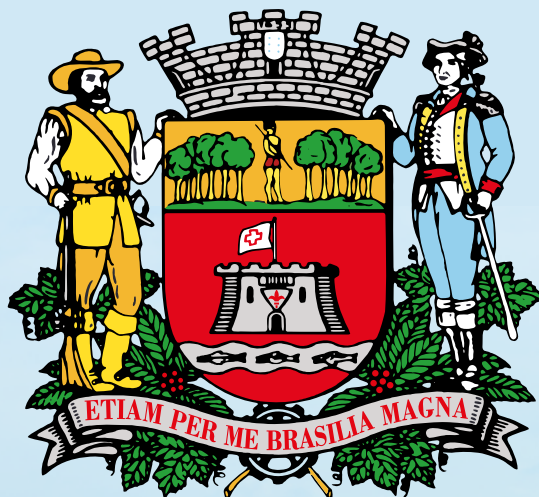


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO 4756

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 15
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Governo e Finanças.....	16 a 20
Ipřejun.....	21
Dae.....	21 e 22
Promoção da Saúde.....	22 e 23
Esef.....	23 e 24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 e 26
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26
Fumas.....	27 e 28
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	28

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 009, de 22 de junho de 2.020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/20 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Educação, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 10 de julho de 2.020, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializados de orientador de acesso (“POSSO AJUDAR”) para atuar na recepção dos usuários nas Unidades de Saúde ou Serviço da RAS (Rede de Atenção à Saúde) do Município de Jundiaí, acolhendo e fornecendo informações e orientações com relação à assistência, fluxos e outras necessidades, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e Plano Municipal da Pessoa Idosa, para o quadriênio 2020-2023, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

OBJETO: Fornecimento de ferro para construção, tipo CA-50 de 1/2”, barra com 12,00M e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção de áreas públicas externas e internas do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

OBJETO: Aquisição de compressor de ar para odontologia, bomba a vácuo para uso odontológico e consultório odontológico, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020

OBJETO: Aquisição de máscara cirúrgica tripla, destinados à Unidade de

Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de junho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – Aquisição de apagador de quadro negro, clips galvanizado, grampeador e outro, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 7.219-5/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas:

-GIGLIOLA RAFAELA LOPESME (no item 20 da cota principal e reservada ME/EPP) e IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME (no item 23 da cota reservada ME/EPP), por apresentar valor incompatível com os praticados no mercado;

-HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (nos itens 10 e 22 da cota principal e reservada ME/EPP) e FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP (no item 22 da cota principal e reservada ME/EPP), por deixar de apresentar o catálogo no prazo concedido, desatendendo ao item 5.1 do Anexo I ao Edital;

-GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME (no item 22 da cota principal e reservada ME/EPP) por não conter as especificações técnicas suficientes no catálogo, desatendendo ao item 5.1 do Anexo I ao Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP)

-BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: item 02 (cota principal e reservada ME/EPP)

-NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI: item 03 (cota principal e reservada ME/EPP)

-NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP: itens 04, 06, 07, 11, 13 e 24 (cota principal e reservada ME/EPP)

-MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP: item 05 e 10 (cota principal e reservada ME/EPP)

-LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI: itens 08 e 12 (cota principal e reservada ME/EPP)

-GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME: itens 09 e 18 (cota principal e reservada ME/EPP)

-LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP: item 14 (cota principal e reservada ME/EPP)

-DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP: itens 15 e 22 (cota principal e reservada ME/EPP)

-PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA: itens 16, 17, 23 e 25 (cota principal)

-MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP: itens 16, 17, 23 e 25 (cota reservada ME/EPP)

-FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: item 19 (cota principal e reservada ME/EPP)

-ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA: item 20 (cota principal e reservada ME/EPP)

-JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME: item 21 (cota principal e reservada ME/EPP).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

de 16 de junho de 2020

Pregão Eletrônico nº 112/2020 – Fornecimento de algodão hidrófilo, sonda uretral, coletor de urina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.652-7/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos/amostra dos produtos ofertados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

a) Por cotarem valores acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital:

-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. e GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (item 09 – cota principal);

b) Por ofertarem valores acima de 10% (dez por cento) superiores aos menores preços finais para as cotas de ampla concorrência, conforme disposto no item 10.2.1 alínea “a” do Edital:

-CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP, LIZ STORE EIRELI ME e CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP (item 01 – cota reservada);

-NORT MED DISTRIB.DE PRODS. MEDIC. E HOSPIT. LTDA EPP (itens 02 e 03 – cotas reservadas);

-RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP (item 03 – cota reservada);

-SAMITECH COMERCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA EPP (itens 04, 05, 06, 07 e 08 – cotas reservadas);

c) Por deixarem de atender plenamente as exigências do edital, quanto as especificações técnicas solicitadas, com base no item 5.3. do Anexo I do Edital:

-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 04 – cota principal);

-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (itens 01, 02 e 04 – cota principal);

-FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP (itens 02, 05, 06, 07 e 08 – cota principal);

-VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CIRURGICA SÃO JOSE LTDA e CBS MEDICO CIENTIFICA S/A (item 02 – cota principal);

-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e CIRURG. FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA (itens 05, 06, 07 e 08 – cota principal);

-NORT MED DISTRIB.DE PRODS. MEDIC. E HOSPIT.LTDA EPP e SAMITECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA-EPP (item 09 – cota principal e reservada).

d) Por deixarem de apresentar catálogo exigido no item 5.1. do Anexo I do Edital:

-CBS MEDICO CIENTIFICA S/A (item 01 – cota principal);

-LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (itens 02 e 04 – cota principal);

e) Por desatender o item 5.2. do Anexo I, ao Edital, deixando de apresentar a amostra no prazo concedido:

-CIRURG. FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA (item 04 – cota principal);

-NORT MED DISTRIB. DE PRODS. MEDIC. E HOSPIT. LTDA-EPP (item 04 – cota reservada).

f) Nos termos do item 5.3. Anexo I, por apresentarem catálogos dos produtos ofertados não contendo informações necessárias, impossibilitando a constatação do pleno atendimento os itens:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 01 – cota principal).

II - Declarar FRACASSADO os itens 02 e 03 (cotas reservadas) e 09 (cota principal e reservada) por ausência de proposta classificada.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CIRURGICA SÃO JOSE LTDA: Item 01 (cota principal e reservada);

-CREMER S/A: Itens 02 e 03 (cotas principais);

-HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: Item 04 (cota principal e reservada);

-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.: Itens 05, 06, 07 e 08 (cotas principais e reservadas).

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de junho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/20 – Fornecimento parcelado de ração para cães adultos de trabalho, competição e ração para cães filhotes, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, conforme Processo Administrativo nº 8.103-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise da amostra e do Registro do Fabricante no Serviço de Inspeção Federal, realizado pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA EPP, itens 01, 02 e 03 por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de junho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 – Fornecimento de medicamentos (imunoglobulina humana, cumarina + troxerutina e outros), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 8.753-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 01, 13 e 16 (cota principal e reservada ME/EPP), devido à ausência de licitantes.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: Itens 02 e 08 (cota principal e reservada ME/EPP);

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Itens 03, 06 e 15 (cota principal e reservada ME/EPP);

- CM HOSPITALAR S/A: Itens 04, 05, 07, 11 e 14 (cota principal e reservada ME/EPP);

- PORTAL LTDA: Item 09 (cota principal e reservada ME/EPP);

- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP: Item 10 (cota principal);

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: Item 10 (cota reservada ME/EPP);

- ONCO PROD.DISTR.DE PRODS. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA: Item 12 (cota principal e reservada ME/EPP)

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
23 de junho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 – Aquisição de dispenser para sabonete líquido e porta papel toalha interfolha, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 9.132-8/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e após análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME, no tocante ao item 01, por deixar de atender todas as características do produto, quanto à capacidade do dispenser;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA: item 02;

- COMERCIAL SANDALO LTDA ME: item 01.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – Fornecimento de composto lácteo em pó sabor morango com leite e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 04.393-1/2020:

- FBS ALIMENTOS EIRELI-EPP: item 01 (R\$ 23,60/KG), 02 (R\$ 23,15/KG), 03 (R\$ 23,15/KG) e 04 (R\$ 21,55/KG) – Cotas principais e reservadas.

**ADMINISTRAÇÃO**

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 096/2020 – Fornecimento de mistura de arroz doce com coco queimado, mistura para canjica, pó para preparo de mingau e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 7.204-7/2020:

- FBS ALIMENTOS EIRELI EPP:
- item 01 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 23,20/KG
- item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 25,30/KG
- item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 25,30/KG
- FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI:
- item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 21,50/KG
- item 05 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 21,50/KG

VASTI FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – Fornecimento de tábua de cedrinho, tábua de pinus e outros, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 07.348-2/2020:

- AV Comércio de Materiais em Geral Eireli: Itens 02 (R\$4,79/M), 03 (R\$0,85/M), 05 (R\$1,65/M) e 06 (R\$2,55/M) – cotas principal e reservada.
- D'A Fazenda Madeiras Ltda – Epp: Itens 01 (R\$15,25/M) e 04 (R\$18,30/M) – cotas principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 126/2020 – Aquisição de lençol descartável, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 08.122-0/2020:

- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01.....R\$ 50.175,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – Aquisição de lençol de papel descartável, gel dentel infantil, sabonete infantil e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.862-2/2020:

- LIMPA GERAL COMERCIAL LTDA ME (itens 01 e 03) – R\$ 4.125,0000;
- NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI (itens 02 e 04) – R\$ 1.922,0000;
- DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO – DESCARTÁVEIS (item 05) – R\$ 11.160,0000;
- DI BLASIO E CIA LTDA ME (item 07) – R\$ 865,0000.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10mg, biperideno 2mg, N-butil escopolamina 333mg + dipirona sod. 6,7 mg/ml e outros), sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 8.332-5/2020:

- INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP: Item 01 - R\$ 0,257/CMP (cota principal e reservada);
- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens 02 - R\$ 0,217/CMP (cota principal e reservada) e 03 - R\$ 6,59/FR (cota principal);
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: Item 03 - R\$ 6,56/FR (cota reservada);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Item 05 - R\$ 0,247/CAP (cota principal e reservada);
- ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA: Item 07 - R\$ 0,09/CMP (cota principal e reservada);

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 17 de junho de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 013/2020 para Execução de muro de arrimo em gabião e drenagem – Rua Alceu de Toledo Pontes – Bairro Cecap, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 7.589-1/2020, à empresa abaixo:

- Casamax Comercial e Serviços Ltda.....R\$ 299.595,84

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 8.632-8/2020
Convite nº 039/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de desinfecção de áreas públicas do município.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- A. C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI R\$ 174.000,00.

Chamada Pública nº 001/2020 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 3.584-6/2020-1
UGGF/GG

Em 17 de junho de 2020.

Informamos que, até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecador de Multas de Trânsito, a seguinte Instituição Financeira:

- BANCO BRADESCO S/A – Processo nº 9.463-7/2020-1

Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 de Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiá.
Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof. Anézio de Oliveira, nº 900, Vila Marlene, nesta cidade.

Processo nº 03.202-5/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos interposto pelas licitantes Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli (processo nº7.346-6/2020) e Villabunker Construção e Montagens Industriais Eireli (processo nº7.336-7/2020), contra suas próprias inabilitações; Considerando a manifestação às fls. 1011 e a apreciação jurídica constante de fls.1012/1022;

RESOLVE:

- Manter a habilitação das licitantes CPO Construções Ltda Epp; L&T Empreendimentos e Construções Ltda; Precisão Comercial e Construtora Ltda; Romme Construtora Ltda Epp e RW Engenharia Eireli constante no Termo de Abertura, às fls. 993, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados;
- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:
- Indeferir os recursos apresentados pelas empresas Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli e Villabunker Construção e Montagens Industriais Eireli com base nas manifestação jurídica, mantendo as suas inabilitações, por não demonstrar pleno atendimento às exigências de habilitação da presente licitação.

Jundiá, em 08 de junho de 2020

**ADMINISTRAÇÃO**

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
PAULO MAMYAKY PEREIRA

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof. Anézio de Oliveira, nº 900, Vila Marlene, nesta cidade.

Processo nº 03.202-5/2020

"(...) Assim, considerando que o posicionamento do d. Procurador, às fls. 1020, foi integralmente acolhido pelo Procurador do Município – Diretor Jurídico do Contencioso, às fls. 1021, e pelo Gestor da UGNJC, às fls. 1022, decido por INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas Villabunker Construção e Montagens Industriais Eireli e Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli, mantendo as suas inabilitações, por não demonstrar pleno atendimento às exigências de habilitação, constantes no Edital da Tomada de Preços nº 002/2020. Retorna à UGAGP para conhecimento e providências cabíveis."

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof. Anézio de Oliveira, nº 900, Vila Marlene, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 03.202-5/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 08 de junho de 2020;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 15 de junho de 2020;

- Fica agendada para o próximo dia 26 de junho de 2020 às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 22 de junho de 2020

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
PAULO MAMYAKY PEREIRA

RERRATIFICAÇÃO IV E PRORROGAÇÃO IV – Tomada de Preços nº 008/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, conservação e limpeza das estradas e trilhas da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, compreendendo a execução dos trabalhos através de equipe de manutenção, nesta cidade, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 24.834-2/2019.

I – Fica expedido NOVO Anexo I (Modelo de Proposta de Preços) para a Tomada de Preços em epígrafe, sendo que esse Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) - grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 13 de julho de 2.020, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTES TERMOS: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital/Anexos anterior, deverão realizar o "download" deste Anexo.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 015 da Tomada de Preços nº 008/2019, de 01 de junho de 2020.

Jundiaí, em 22 de junho de 2.020.

Processo nº 9.055-1/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020

I - Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) carabinas táticas, calibre 40 (ponto 40), destinadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratada: Taurus Armas S.A. (CNPJ: 92.781.335/0001-02)

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 77.540,96 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

V - Justificativa: A aquisição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/2019, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários.

A escolha da empresa Taurus Armas S.A. justifica-se por ser fornecedora exclusiva, em todo território nacional dos produtos que serão adquiridos, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de assistência similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de vendas da empresa, conforme elementos constantes dos autos.

Marlus da Silva
Diretor do Depto. de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGSM, em 19 de junho de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Paulo S. L. Giacomelli Stel
Gestor de Segurança Municipal

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 15 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA:-CAIXA COM 100 TIRAS-COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO- MARCA: ABBOTT-FREESTYLE OPTIUM - R\$ 146.0500 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.15 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA:-CAIXA COM 100 TIRAS-COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO- MARCA: ABBOTT-FREESTYLE OPTIUM - R\$ 146.0500 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 8 - CATETER URETRAL PRE LUBRIFICADO N.12-CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO-MASCULINO-ESTERIL-DO TIPO INTERMITENTE-CONFECIONADO EM POLIURETANO-ATÓXICO-HIPOALERGÊNICO-PROVIDO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES A-BASE DE PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA EXTENSÃO-RESISTENTES A TORÇÕES, COM ORIFÍCIOS BISELADOS-DIÂMETRO INTERNO DE 4,0MM, CALIBRE N. 12-EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA-DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 9.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL

**ADMINISTRAÇÃO**

LTD. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 8 - CATETER URETRAL PRE LUBRIFICADO N.12-CATETER URETRAL HIDROFILICO LUBRIFICADO-MASCULINO-ESTERILDO TIPO INTERMITENTE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO-ATÓXICO-HIPOALERGÊNICO-PROVIDO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES A-BASE DE PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA EXTENSÃO-RESISTENTES A TORÇÕES, COM ORIFÍCIOS BISELADOS-DIÂMETRO INTERNO DE 4,0MM, CALIBRE N. 12-EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA-DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: SPEEDICATH COLOPLAST - R\$ 9.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 12 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA. DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.* MARCA DE REFERENCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL LOÇÃO - R\$ 130.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.12 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.* MARCA DE REFERENCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL LOÇÃO - R\$ 130.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.13 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.* MARCA DE REFERENCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL SABONETE - R\$ 98.6300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.13 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.* MARCA DE REFERENCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL SABONETE - R\$ 98.6300 POR FRASCO - COTA RESERVADA.14 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE:-POTE COM 250 G-CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURACAO-DOBRA O NIVEL DE HIDRATAÇÃO DA PELE EM 4 DIAS-COM TECNOLOGIA MOISTURE LOCK QUE RETEM A AGUA DA PELE-MANTENDO A HIDRATADA-CONTEM HIDROGEL SINTETICO; POLIGLICERILMETACRILATO E OLEO-DE AMENDOAS DOCES-INDICADO PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSIVEL-USO CORPORAL E DIARIO-SEM FRAGRANCIA E HIPOALERGENICO-MARCA REFERENCIA: CETAPHIL CREME (GALDERMA)-VALIDADE MINIMA: 10 MESES- MARCA: CETAPHIL CREME - R\$ 87.9900 POR POTE - COTA PRINCIPAL.14 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE:-POTE COM 250 G-CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURACAO-DOBRA O NIVEL DE HIDRATAÇÃO DA PELE EM 4 DIAS-COM TECNOLOGIA MOISTURE LOCK QUE RETEM A AGUA DA PELE-MANTENDO A HIDRATADA-CONTEM HIDROGEL SINTETICO;

POLIGLICERILMETACRILATO E OLEO-DE AMENDOAS DOCES-INDICADO PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSIVEL-USO CORPORAL E DIARIO-SEM FRAGRANCIA E HIPOALERGENICO-MARCA REFERENCIA: CETAPHIL CREME (GALDERMA)-VALIDADE MINIMA: 10 MESES- MARCA: CETAPHIL CREME - R\$ 87.9900 POR POTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 825.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 825.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 525.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVELS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 218.0000 POR KIT - COTA RESERVADA.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS.- MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 567.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA- TAMPA DE PROTEÇÃO- AGULHA GUIA- CÂNULA FLEXÍVEL- PROTEÇÃO DO ADESIVO- ADESIVO- SUPORTE DE CÂNULA- CONECTOR- CLIPES LATERAIS DO CONECTOR- CATETER FLEXÍVEL- CONECTOR (LUERLOCK)- TAMPA DE DESCONEXÃO- TAMPA DE SUPORTE AZUL.-* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 825.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMA-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS.-* COMPATIVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ROCHE.-* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK PERFORMA - R\$ 74.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.10 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA- TAMPA DE PROTEÇÃO- AGULHA GUIA- CÂNULA FLEXÍVEL- PROTEÇÃO DO ADESIVO- ADESIVO- SUPORTE DE CÂNULA- CONECTOR- CLIPES LATERAIS DO CONECTOR- CATETER FLEXÍVEL- CONECTOR (LUERLOCK)- TAMPA DE DESCONEXÃO- TAMPA DE SUPORTE AZUL.- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 825.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.11 - LANCETA DESCARTAVEL

**ADMINISTRAÇÃO**

ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 204 UNIDADES-.NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK FASTCLIX - R\$ 93.7000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. PROCESSO Nº 6627-0/2020. ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSÃO COM INSERÇÃO DE 90 GRAUS, RESERVATÓRIO DE INSULI. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 820.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 820.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 520.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVELS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHEK SPIRIT-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 215.0000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 560.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA- CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 820.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMANCE-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS-.* COMPATIVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ ROCHE-.* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK PERFORMA - R\$ 70.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.10 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* MARCA: ROCHE ACCU-CHEK - R\$ 820.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.11

- LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 204 UNIDADES-.NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE- MARCA: ROCHE ACCU-CHEK FASTCLIX - R\$ 93.7000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 7046-2/2020. ASSINATURA: 04/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL E CABO CONDUTOR DE ALUMINIO. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL:-ANTICHAMA-TRIPOLAR-BITOLA 3 X 10,0 MM2-ISOLACAO PVC ATE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1KVA-ROLO COM 100 M-NORMA NBR 7286, NBR NM 280, NBR 6251-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: PGG TELEFIO - R\$ 14.5000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.2 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL:-ANTICHAMA-TRIPOLAR-BITOLA 3 X 10,0 MM2-ISOLACAO PVC ATE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1KVA-ROLO COM 100 M-NORMA NBR 7286, NBR NM 280, NBR 6251-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: PGG TELEFIO - R\$ 14.5000 POR METRO - COTA RESERVADA.4 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL:-TRIPOLAR-ANTICHAMA-BITOLA: 3 X 4,0 MM2-ISOLACAO PVC ATE 70 GRAUS C-PARA TENSÕES 0,6/1KVA-ROLO COM 100 M-NORMA NBR 7288, NBR NM 280, NBR 5410-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: PGG TELEFIO - R\$ 7.2900 POR METRO - COTA PRINCIPAL.4 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL:-TRIPOLAR-ANTICHAMA-BITOLA: 3 X 4,0 MM2-ISOLACAO PVC ATE 70 GRAUS C-PARA TENSÕES 0,6/1KVA-ROLO COM 100 M-NORMA NBR 7288, NBR NM 280, NBR 5410-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: PGG TELEFIO - R\$ 7.2900 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 7046-2/2020. ASSINATURA: 04/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL E CABO CONDUTOR DE ALUMINIO. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 35 + 35 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 14.7300 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 35 + 35 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 14.7300 POR METRO - COTA RESERVADA.5 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 25 + 25 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 10.8900 POR METRO - COTA PRINCIPAL.5 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 25 + 25 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 10.8900 POR METRO - COTA RESERVADA.6 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 16 + 16 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 8.4400 POR METRO - COTA PRINCIPAL.6 - CABO CONDUTOR DE ALUMINIO MULTIPLEXADO:-BITOLA 3 X 1 X 16 + 16 MM2-ISOLACAO DE TERMOFIXO XLPE 90 GRAUS C-PARA TENSOES 0,6/1 KV-NBR 8182-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: SULMINAS - R\$ 8.4400 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 7046-2/2020. ASSINATURA: 04/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL E CABO CONDUTOR DE ALUMINIO. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL (PP):- ANTICHAMA-ISOLACAO PVC 70 GRAUS C-PARA TENSOES 300/500 V-TRIPOLAR-BITOLA 3 X 2,5 MM2-ROLO COM 100 M-NBR NM 2475, NBR NM 280, NBR 5410-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: INDUSFLEX - R\$ 3.9000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.1 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL (PP):-ANTICHAMA-ISOLACAO PVC 70 GRAUS C-PARA TENSOES 300/500 V-TRIPOLAR-BITOLA 3 X 2,5 MM2-ROLO COM 100 M-NBR NM 2475, NBR NM 280, NBR 5410-CERTIFICADO PELO INMETRO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: INDUSFLEX - R\$ 3.9000 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODS. MÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº 7816-8/2020. ASSINATURA: 29/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA, DIPIRONA SODICA,CEFALEXINA E OUTROS - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 4 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MOLNLYCKE/MESALT 10X10CM - R\$ 11.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MOLNLYCKE/MESALT 10X10CM - R\$ 11.5000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA. PROCESSO Nº 7816-8/2020. ASSINATURA: 29/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA, DIPIRONA SODICA,CEFALEXINA E OUTROS - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL (100 ML)-FRASCO-SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO/UNIÃO QUIMICA - R\$ 7.9000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL (100 ML)-FRASCO-SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO/UNIÃO QUIMICA - R\$ 7.9000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RETOMADA, que se faz ao Contrato Nº 001/01 celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREEND.S/C LTDA. PROCESSO: nº 00.720-1/00. ASSINATURA: 08/06/2020. OBJETO: EXPLORAR EM

REGIME DE CONCESSÃO, SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS, DENOMINADO ESTACIONAMENTO ROTATIVO MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 1/00. ASSUNTO: Retomada dos serviços a partir de 08 de junho de 2020 com base nos elementos instrutivos nos autos e prorrogado por 77 (setenta e sete) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 029/17, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMEDMIX SERVICOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI EPP. PROCESSO: nº 07.424-7/17. ASSINATURA: 04/06/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 53.616,48. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENFERMAGEM DOMICILIAR, PARA CUIDADOS BÁSICOS COMO:MUDANÇA DE DECÚBITO A CADA 02(DUAS) HORAS,HIGIENE CORPORAL E BUCAL,ALIMENTAÇÃO E TROCA DE FRALDAS E HIGIENIZAÇÃO A CADA ELIMINAÇÃO,PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 084/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 10.740-9/18. ASSINATURA: 18/06/20. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 92.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA DE TIREOIDE ORIENTADA POR ULTRASSONOGRÁFIA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17443/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPPORT JUNDIAÍ IND. E COM. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 885,00 OBJETO: FITA ADESIVA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1218/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17453/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROPICAL ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1215,00 OBJETO: INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 982/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17512/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME VALOR TOTAL R\$ 1919,61 OBJETO: AQ. PERSIANA VERTICAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1268/2020.

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s): Processo nº 23.077-1/2004

Códigos	Marcas excluídas
66547	Dilepé e Indaiá
69166	Dilepé, Indaiá e AG
69169	Indaiá e Alo
69175	Carci
69176	Dilepé e Carci
66546 e 12158	Dilepé
69167 e 69177	Praxis
69168 e 27259	AG

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.071, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 597 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.000,00
	TOTAL....RS		20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	20.000,00
	TOTAL....RS		20.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.072, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS DE IDENTIFICAÇÃO NA ROTA DA CULTURA ITALIANA, ROTA DA UVA, ROTA DO CASTANHO E ROTA DA TERRA NOVA - PROCESSO: 33.584-6/2017. REF. SOLICITAÇÃO 530 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 475.869,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
6913	PORT. DE IDENTIF. ROTAS CULTURA ITALIANA/CONV. 33		
		RS	475.869,60
	TOTAL....RS		475.869,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 29.073, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE JALECOS EM POLIPROPILENO, DESTINADOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 607 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, DESTINADAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 601 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CLASSE PFF2, DESTINADAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 609 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, DESTINADAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 605 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 29.074, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS, DESTINADOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 606 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 604 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVA DA UGEL. REF. SOLICITAÇÃO 602 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, DESTINADOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 608 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.180,00 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0192.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

RS 96.180,00

TOTAL...RS 96.180,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 879.517,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 879.517,00

TOTAL...RS 879.517,00

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 90.839,00

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 788.678,00

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

TOTAL...RS 879.517,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.075, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 612 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	300.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
	TOTAL....RS		350.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	350.000,00
	TOTAL....RS		350.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.076, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM O SERVIÇO DE REDE DE DADOS NO CENTRO POP - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONVÊNIO FEDERAL 516. REF. SOLICITAÇÃO 598 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA USO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ, CONVÊNIO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 614 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.666,68 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ		
		RS	5.394,00
15.01.08.244.0199.2110	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL		
		RS	5.272,68
	TOTAL....RS		10.666,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.077, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 29.078, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE. REF. SOLICITAÇÃO 599 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS/VISTORIAS DA UGAAT (FEIRAS LIVRES, VAREJÕES, PROGRAMAS PRODUTOR NA PRAÇA E PESCA ECONÔMICA) - RECURSO FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 619 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.946,66 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

17.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

RS 50.000,00

RS 97.946,66

TOTAL....RS 50.000,00

TOTAL....RS 97.946,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.079, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O PAGAMENTO DE ALUGUEL (SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019) E DE JANEIRO A MAIO DE 2020, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O IML DE JUNDIAÍ - PROCESSO: 838-8/2011. REF. SOLICITAÇÃO 613 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.855,20 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2114 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 17.427,60

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 17.427,60

TOTAL....R\$ 34.855,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.181.0193.2114 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 34.855,20

TOTAL....R\$ 34.855,20

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.080, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR PARA SERVIÇOS DESTA UGADS. FNAS COVID ACOLHIMENTO - RECURSO FEDERAL 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 615 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E WEBCAM, PARA USO DESTA UGADS. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVENIO 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 616 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES, PARA USO DESTA UGADS. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVENIO 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 617 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.128,95 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5171 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R\$ 782,91

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5171 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R\$ 85.346,04

TOTAL....R\$ 86.128,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 29.070, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.375-7/2009, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2002, -----

DECRETA:

Art. 1º As edificações constantes no projeto de parcelamento do solo denominado "Loteamento Jardim Fava", aprovado por meio do Processo Administrativo nº 32.375-7/2009, inserido na Zona de Conservação Ambiental - ZCA, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos atualmente em vigor, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358, de 2002.

Art. 2º As novas edificações não constantes no referido projeto de parcelamento do solo deverão respeitar todos os índices, usos e condições previstos na Lei nº 9.321, de 2019, para a Zona de Conservação Ambiental - ZCA.

Art. 3º Fica oficializada a Rua 1, constante no parcelamento do solo denominado "Loteamento Jardim Fava", passando a integrar o Sistema Viário Municipal com a classificação de via de acesso ao lote.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 754, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
6.257-6/2020	ANGELICA NISHIDA	15/06/2020	14/07/2020
29.883-4/2019	ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO	24/06/2020	23/07/2020
9.278-9/2020	CAMILA ÁVILA DE LIMA	29/06/2020	28/07/2020
12.512-8/2019	CAROLINA RONCALHO TEALDI	18/06/2020	17/07/2020
27.462-7/2015	CICERA DIVINA FELIX DA SILVA	22/06/2020	21/07/2020
27.611-1/2019	EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES	19/06/2020	18/07/2020
27.076-3/2016	GABRIELA SANTOS LEAL	15/06/2020	14/07/2020
6.740-3/2019	GISELE DONIZETE MARANI LEON	04/06/2020	03/07/2020
10.706-4/2016	LUCIANO ILIDIO	15/06/2020	14/07/2020
9.234-2/2020	LUIZ ALBERTO ARGENTON	19/06/2020	18/07/2020
9.331-6/2020	PAULO CESAR GUEDES	17/06/2020	16/07/2020

GESTÃO DE PESSOAS

8.899-5/2019	RAQUEL RODRIGUES DE LARA	15/06/2020	14/08/2020
5.226-8/2017	VANESSA CELLIS SILVA	05/06/2020	04/08/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 755, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARIA DE FATIMA SOARES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 11 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, conforme consta no Processo n.º 5.401-3/2019.

PORTARIA Nº 756, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Desliga a pedido, o servidor REGIS CELESTINO BELODE, do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 01 de julho de 2020, por motivo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARTA MARIA MACEDO NUNES DO NASCIMENTO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, sem remuneração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo n.º 8.272-3/2020
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado a função de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL**.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo n.º 8.271-5/2020
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado a função de **MÉDICO PSQUIATRA**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 156, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 7.751-7/2020.....

Tendo em vista a desistência da candidata HEMILE VALERIA COSTA SILVA e o não comparecimento da candidata ELIANE LIMA LEITE.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL NOME
11º Lugar MONIQUE BARBARA MACEDO

**GESTÃO DE PESSOAS**

12º Lugar

INGRID CRISTINA DAMECENO OLIVEIRA

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

FAZ SABER AINDA que a candidata VERONICA PEDRO DE ARRUDA VIANNA, classificada em 10º Lugar na Classificação Geral, foi atendida em 04º Lugar na Classificação de Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 157, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **8.272-3/2020**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**.

CLASS. GERAL**NOME**

01º Lugar

JULIANA BRANÇA DE SOUZA MAGRI

02º Lugar

MARCELA M. VILLELA DE MARCO SACHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 158, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **8.271-5/2020**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA**.

CLASS. GERAL**NOME**

01º Lugar

MILTON NOBUO FANTI KURIMORI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

GOVERNO E FINANÇAS

Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.020 - FNDE/PNATE	41,38	156,94	10.500,00	(10.343,06)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	21.701,09	86.804,36	200.000,00	(113.195,64)
SOMA	21.742,47	86.961,30	210.500,00	(123.538,70)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00
SOMA	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201
283
820

Saldo Atual R\$
Saldo Atual R\$
Saldo Atual R\$

-
86.964,89 Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
- Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2020
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,19	1,54	-	1,54
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	0,19	1,54	-	1,54

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	439.000,00	-	70.811,50	368.188,50	-	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.140.846,75	-	1.726.013,16	414.833,59	23.679,43	191.415,80
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.595.846,75	-	1.796.824,66	799.022,09	23.679,43	193.528,86

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.072,80

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.812,00	2.262,00	50.000,00	(47.738,00)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	8.461,92	125.258,67	980.000,00	(854.741,33)
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	12.251,09	49.573,34	50.000,00	(426,66)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	2.357,24	10.811,34	15.000,00	(4.188,66)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	17.827,19	118.296,91	139.000,00	(20.703,09)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.10.11.01.01.001 - Doações ao FMCQA	570,00	1.640,00	15.000,00	(13.360,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	-	12.000,00	3.080,34
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	4.000,00	40.000,00	(36.000,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
SOMA	43.279,44	311.842,26	1.326.000,00	(999.077,40)

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	-	76.924,98
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	308.000,00	-	167.582,03	140.417,97	24.459,50	127.583,75
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	54.000,00	26.000,00	6.000,00	24.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	475.400,00	-	299.686,98	175.713,02	21.727,94	45.832,96
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	-	-	34.000,00	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumoo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	-	7.403,24	16.866,76	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	89.244.350,92	37.976.957,60	76.066.811,46	13.177.539,46	9.218.167,67	35.107.886,48
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	-	813,17	1.852,83	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	-	150.698,08	8.028,38	-	-
SOMA	91.933.113,38	37.976.957,60	77.056.894,96	14.876.218,42	9.270.355,11	35.384.428,17

CAIXA C/C 29-6 421 Saldo Atual R\$ -
CAIXA C/APL 29-6 422 Saldo Atual R\$ 440.948,64
CAIXA C/APL 29-6 1041 Saldo Atual R\$ 7.996.923,11
CAIXA C/APL 46988-2 854 Saldo Atual R\$ 227.865,52

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					39.790,00	184.115,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	51.350,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações					153.620,49	313.071,12
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						
SOMA					193.410,49	548.536,12

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	3.715,55	22.273,36	300.000,00	(277.726,64)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	139.887,01	163.687,01	30.000,00	133.687,01
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	-	8.394,16	70.000,00	(61.605,84)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	-	-
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS	-	45.998,29	-	45.998,29
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	45.998,29	-	45.998,29
Total	143.602,56	194.354,53	400.000,00	(205.645,47)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	12.582,00	57.418,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	-	25.143,52	154.856,48	-	-
Total	400.000,00	-	37.725,52	232.274,48	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	256.596,56
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.999.904,87

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	2,99	20,50	5.000,00	(4.979,50)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas		8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
Total	2,99	8.687,25	25.000,00	(16.312,75)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	240.000,00	-	-	240.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	265.000,00	-	-	265.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	26.120,39
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	7.762,94

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

Elaborado por:

**IPREJUN****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 078/2020)**

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Sede do Iprejun.
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020
Homologo para a proposta da licitante ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pelos valores de: Lote 1: R\$ 94.024,13, Lote 02: R\$ 40.544,53; Lote 03: R\$ 113.967,40, Lote 04: R\$ 4.619,49 e Lote 05: R\$ 12.417,97.
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 078/2020)**

Não havendo recursos, foi adjudicado pela Pregoeira o objeto da Licitação Pregão nº 04/2020, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da Licitante ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa MAGDA INES LAZAROTE DA SILVA portadora do CPF nº 059.210.448-65 PIS nº 1083640282-8 ocorrido em 12/05/2020 ao seu esposo AGUINALDO LOPES DA SILVA portador do CPF nº 042.910.058-22, PIS nº 1075950649-0 a partir de 13/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo JOÃO JAMPAULO JUNIOR portador do CPF nº 712.486.848-32 PIS nº 1042139280-8 ocorrido em 06/06/2020 a sua esposa CLAUDIA REGINA VIANNA LUDER JAMPAULO portadora do CPF nº 506.502.970-91, PIS nº 1267078767-5 a partir de 07/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 355/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.
Termo de Aditamento nº 057/2020 assinado em 28/05/2020, Processo DAE nº 2417/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e planejamento de concurso público para vários empregos públicos.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 041/2018 para prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

18/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Modo Disputa Fechado nº 004/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA.
Contrato nº 054/2020, assinado em 15/06/2020, Processo DAE nº 0701/2020.
Objeto: Execução de obras de implantação das unidades de manutenção descentralizadas, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor: R\$ 1.130.840,92
Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.2.11 – Gerência de manutenção Norte (GMN), 8.6.2.12 – Gerência de Manutenção Sul (GMS), 8.6.2.13 – Gerência de Manutenção Leste (GML) e 8.6.2.14 – Gerência de Manutenção Oeste (GMO).

23/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE**Pregão Presencial 032/2020
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 032/2020, para o fornecimento de mobiliários para as áreas externas da extensão do Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/06/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 370.890,00".

22/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 031/2020
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 031/2020, para o registro de preço para a aquisição de anéis e cones de concreto para PV, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/06/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora G77 TRANSPORTES EIRELI, pelo valor total de R\$ 175.500,00".

22/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Modo Disputa Fechado 015/2020
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 015/2020, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTES – COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS (EXTENSÃO DO PARQUE DA CIDADE), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/06/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.495.652,13.

22/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Contrato de Financiamento

Tomador / Agente Promotor: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Contrato: CT 0520.299-17/2020
Interveniente Anuente: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Assinatura: 11/03/2020
Objetivo: Rede de água, adutoras, travessias, estação elevatória de água e substituição de hidrômetros.
Modalidade: Saneamento Para Todos / Abastecimento de Água
Valor de Financiamento: R\$ 12.900.000,00
Valor do Investimento: R\$ 14.500.000,00

23/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Contrato de Financiamento

Tomador / Agente Promotor: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Contrato: CT 0520.296-86/2020
Interveniente Anuente: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Assinatura: 11/03/2020
Objetivo: Execução interceptor, RCE e ligações prediais nos bairros Roseira, Cebrantes, Portão Castanho, Tarantela e Bom Jardim.
Modalidade: Saneamento Para Todos / Abastecimento de Água
Valor de Financiamento: R\$ 11.350.000,00
Valor do Investimento: R\$ 12.700.000,00

23/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 009/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO



DAE

Contratada: IRENE BAIONI ME.
Contrato nº 046/2020, assinado em 20/05/2020, Processo DAE nº 1411/2020.
Objeto: Execução de manutenção das estruturas metálicas nas EEE – Estações Elevatórias de Esgoto, no município de Jundiá-SP.
Valor: R\$ 41.495,00
Prazo: 02 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.29 - Seção de Recalque de Esgoto (REC).

23/06/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 004/2020 Edital de 07/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SUPORTE HARDWARE/SOFTWARE STORAGE EMC E RENOVAÇÃO DE RED HAD ENTERPRISE LINUS SERVER. TIPO: Menor preço por Item. NOVA DATAABERTURA: às 14:30 do dia 21/07/2020. LOCAL PARARETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 23 de junho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 11/2020

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 26 de junho de 2020, com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Devido ao momento de distanciamento social, a Audiência poderá ser acompanhada através da TV Câmara Jundiá, canal 4 da NET, canal 60.2 UHF, Facebook e Youtube.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 22 de junho de 2020.
TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 185, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso IX e 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de estabelecimento para admissão de novos residentes, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos – sem licença de funcionamento e sem projeto arquitetônico aprovado pelos órgãos competentes, conforme Auto de Infração nº 43/20, lavrado em 27 de abril de 2020.

EDVALDO PIRES DE TOLEDO
CPF: 321.996.018-97
Endereço: Rua Giuseppe Franco, 156 – Jardim das Samambaias – Jundiá-SP.
CEP: 13.211-440
PROCESSO nº 7.668-3/2020-1

Jundiá, 19 de junho de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 186, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, II, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos – em condições insatisfatórias de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. Infringindo ainda, outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere ao serviço de alimentação, processos de trabalho e ao quantitativo de recursos humanos, conforme Auto de Infração nº 45/20, lavrado em 27 de abril de 2020.

EDVALDO PIRES DE TOLEDO
CPF: 321.996.018-97.
Endereço: Rua Giuseppe Franco, 156 – Jardim das Samambaias – Jundiá-SP.
CEP: 13.211-440
PROCESSO nº 7.671-7/2020-1

Jundiá, 19 de junho de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 187, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 37/2020
Data Deferimento: 18/06/2020
Razão Social: AME ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 51.866.226/0001-00
Endereço: Rua Rangel Pestana, 960 – Centro – Jundiá-SP.
CEP: 13.201-000
Processo: 27.650-3/2017-1

Tipo de Estabelecimento: LABORATÓRIO CLÍNICO
Responsável Legal: Armando Henrique Potente
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Fróes
CAU/SP nº: A54365-9

Jundiá, 22 de junho de 2020.

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 188, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso IX e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de abril de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

saber:

Fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes e sem a responsabilidade de técnico legalmente habilitado com termo de responsabilidade assinado perante autoridade sanitária competente, conforme Auto de Infração nº 1445.

DEDETOTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 00.184.594/0001-38
Endereço: Rua Rhodésia, 305 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí-SP.
CEP: 13.207-310
PROCESSO Nº 7.037-1/2020-1

Jundiaí, 22 de junho de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 36/2020
Data Deferimento: 18/06/2020
Razão Social: DLC – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ: 01.158.144/0001-33
Endereço: Rua Anchieta, 647, 655 e 665 – Vila Boaventura – Jundiaí-SP.
CEP: 13.201-804
Processo: 29.542-6/2019

Tipo de Estabelecimento: LABORATÓRIO CLÍNICO
Responsável Legal: Maria Lúcia Barbosa de Castro
Responsável Técnico pelo Projeto: Márcio Henrique Zamboli
CREA/SP nº: 0645226890

Jundiaí, 23 de junho de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 191, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 038/2020
Data Deferimento: 19/06/2020
Razão Social: VALENTE & PARADA CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MEDICINA AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ: 17.197.663/0001-40
Endereço: Avenida Antonio Segre, 199 – Jardim Brasil – Jundiaí-SP.
CEP: 13.201-843
Processo: 754-8/2020

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA
Responsável Legal: Saulo Vieira Parada
Responsável Técnico pelo Projeto: Renan Contarin da Silva
CREA/SP nº: 5063508885

Jundiaí, 23 de junho de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I
CONTRATO – 001/2020
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: ANDRÉA DE LIMA.
ASSINATURA: 02.07.2020
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e MP Nº 961 de 06/05/2020.
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR TOTAL: R\$ 15.442,49 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Jundiaí, 24 de Junho 2020.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

**ATO NORMATIVO Nº 004/2020
De 19 de junho de 2020**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64, art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 28926/2020,

CONSIDERANDO a existência de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19) nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas orçamentárias e financeiras a fim de minimizar os efeitos provocados pela crise causados pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Ações de Combate à Pandemia e Suas Consequências - COVID 19 (8003) ;

RESOLVE: ART. 1º – Cria os elementos da despesa e abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de ESEF R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8003 - Ações de Combate à Pandemia e Suas Consequências - COVID 19
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.35.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.00.00 - Investimentos
4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 35.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF



ESEF

3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 35.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Edital no. 01, de 24 de junho de 2020
PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2020

Prof. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2020 para o Curso de Bacharelado em Educação Física como previsto no Regimento Interno artigos 48 a 57, será realizado conforme programação com dia e horário divulgados no site da faculdade e a escolha do candidato.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 24 de junho a 07 de agosto 2020 no site <http://www.esef.br> ou pelo telefone 4805-7955. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição pelo telefone o candidato deverá informar: a) número do CPF e do RG; b) opção do curso e período que quer cursar; c) opção do dia e horário para realizar a redação; d) opção de realizar a redação presencialmente ou on-line. No caso de opção on-line deve informar seu endereço de e-mail; e) opção de aproveitar a nota do ENEM, neste caso será dispensado da elaboração da redação. 4) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.esef.br>, clicar em VESTIBULAR 2020 e preencher todos os campos do formulário. 5) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 6) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 7) Os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM (a partir do ano de 2016), devem apresentar boletim oficial impresso com o resultado do ENEM, ou enviar digitalizado para o e-mail esefjundiai@esef.br.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO - As vagas são remanescentes do Vestibular 2020 e distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 7h às 12h20 e no período noturno aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30), eventualmente a escola poderá desenvolver atividades letivas aos sábados, conforme necessidades do calendário escolar. O curso de graduação oferecido pela ESEF Bacharelado em Educação Física tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e deve ser concluído em no máximo catorze semestres (sete anos). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações por orientação do Conselho Estadual de Educação ou ainda por força da legislação.

III – DA REDAÇÃO – O candidato desenvolverá redação na forma de texto dissertativo-argumentativo, que obedecerá à norma culta da Língua Portuguesa, a partir da visualização do vídeo Plano Sequência ESEF e de orientações específicas. No caso de ter optado pela elaboração presencial, o candidato deverá apresentar-se na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, no dia e horário escolhidos pelo candidato. O candidato deverá apresentar Cédula de Identidade e terá uma hora para desenvolver a redação. 2) Durante a elaboração

da redação não serão permitidas consultas de qualquer espécie. 3) O candidato assistirá o vídeo Plano Sequência ESEF e receberá orientações sobre os procedimentos para elaboração da redação. 4) Utilizará caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 5) O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar máscara e higienizar as mãos, ao entrar no prédio. Por motivo de segurança o candidato ficará sozinho na sala durante a elaboração da redação. O atendimento presencial obedecerá a distância recomendada, os funcionários utilizarão máscaras e o ambiente estará higienizado. No caso de ter optado pela redação on-line o candidato receberá em seu e-mail, minutos antes do horário e dia da sua opção, link de acesso para assistir o vídeo, e as orientações para desenvolver e encaminhar sua redação. O candidato que optar por aproveitar sua nota no ENEM (a partir do ano de 2016), será dispensado da elaboração da redação.

IV - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – À redação serão atribuídos até cinco mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM (a partir do ano de 2016), será considerada a somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, e na Redação, constante do Boletim Oficial, totalizando até cinco mil pontos. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos na finalização do processo seletivo.

V - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na redação on-line ou presencial.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE –1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, para fins de classificação, aquele de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

VII - DAS MATRÍCULAS – 1) A matrícula dos classificados será feita em dias e horários informados no site <http://www.esef.br> ou através de ligação telefônica ou e-mail pelos funcionários do setor da Secretaria. 2) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Duas cópias do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: “Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior”; c) Duas cópias do Histórico Escolar do 2º grau ou Ensino Médio; d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); f) Cópia do Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); g) uma foto 3x4 recente; h) Cópia do C.P.F.; i) Atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; j) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato (aluno) se OBRIGA a renovar anualmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; k) Pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); l) O candidato deverá apresentar um avalista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. IMPORTANTE: Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos mencionados no item VIII.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Concurso Vestibular 2020 é válido apenas para o ano letivo de 2020, respeitando os prazos para matrícula. 2) O Concurso Vestibular será regido pelo Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, seus Anexos e demais preceitos legais que regem o assunto. 3) O relatório do Concurso Vestibular de 2020 será mantido na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

IX - RECONHECIMENTOS - Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 355/18 de 11/10/18, que poderão sofrer alterações, caso seja necessário, ou por força da legislação.

Jundiaí, 24 de junho de 2020
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 082/2020, de 22/06/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 303/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **JOSIMEIRE BATISTA**, Professora Adjunta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 16/06/2020 a 16/08/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 16/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 083/2020, de 22/06/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 133/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de CI Saúde Coletiva **ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA**, R.G. nº 17.500.314-2-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 01/07/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 20/2019 FIRMADO EM
19/06/2019**

Contrato n.º 20/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: PAKAM DESPACHOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços e Assessoria referente ao uso de produtos químicos controlados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 8.203,39 (oito mil e duzentos e três reais e trinta e nove centavos)

Assinatura: 19/06/2020

Término: 18/06/2021

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 40/2019
FIRMADO EM 11/09/2019**

Contrato n.º 40/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: L+M GETS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, levantamento de quantidades, montagem de planilhas orçamentárias e cronogramas para obra de reforma e ampliação das instalações do SND – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 61.265,11 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

Assinatura: 09/06/2020

Término: 07/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 28/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios ocupados pela FMJ e de conteúdos para os bens móveis neles localizados e equipamentos e móveis do Hospital Universitário da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 14.134,34 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Assinatura: 19/06/2020

Término: 18/06/2021

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA n.º25 de 28/05/2020
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, de acordo com a Lei n.º 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo n.º 2.545-8/2020-1 cujo interessado é a F.A. Oliva & Cia Ltda., CNPJ 47.946.025/0001-46, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na Rua do Retiro, 1280 - Vila das Hortências, Jundiaí - SP, 13209-355, foi DEFERIDO quanto à supressão de 20 (vinte) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 05 (cinco) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO n.º015/2019, baseando-se no Decreto Municipal n.º 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n.º 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, dentre as autorizadas houve 01 (uma) árvore nativa da espécie Cedro (*Cedrela Fissilis*) que apresenta-se na condição de ameaçada de extinção, onde o corte será permitido desde que haja compensação de 30 (trinta) indivíduos, sendo que o plantio deverá ter 5% (cinco por cento) de espécies ameaçadas de extinção; ainda caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e quatro de junho de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2020



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
F A Oliva & Cia Ltda	30.837-1/2017-2
Kleber Baradel	39.376-7/2019-1

24 de junho 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Neidemar Ap de Mendonça Moda	6.680-9/2020-1
Marcio Antonio Bagne Junior	34.157-6/2019-1
Mauricio Rappa Santos	3.552-3/2020-1

24 de junho de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 119/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 05445/2020 para supressão de duas árvores na R. Vagner de Souza 91 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 120/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8250-9/2020 para supressão de duas árvores na R. Isai Lerner 103 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 121/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8926-4/2020 para supressão de duas árvores na EC EM CARTEIRA, S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria a fim de realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009- CNAS, para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens com deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva, no Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 36.808-2/2019

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 49, de 05 de Março de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 07 de Março de 2018; Portaria nº 160, de 16 de Julho de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de Julho de 2018 e Portaria nº 30, de 18 de Fevereiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de Fevereiro de 2019, com a alteração publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 4724, de 24 de abril de 2020, fl. 10, abaixo mencionados, reunida no dia 23/06/2020, às 09:00h, por meio de videoconferência (aplicativo meet), tendo em vista a pandemia do Covid-19 e continuidade do estado de calamidade pública do Município de Jundiaí, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020,

Considerando que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem recursos, nos termos do item 6.5 do Edital;

Considerando o item 6.5.1 do Edital, que dispõe que interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município;

Resolve:

Informar que houve apresentação de recurso tempestivo pela seguinte Organização da Sociedade Civil:

1-) ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ;

E, ainda, informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na Imprensa Oficial do Município, para apresentação de impugnação ao recurso interposto pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame, nos termos do item 6.5.1 do Edital.

O processo encontra-se à disposição para vistas pelas Organizações da Sociedade Civil, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro - Jundiaí, das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

Solicitamos, que em decorrência da situação de calamidade pública e distanciamento social em que se encontra o Município de Jundiaí, em decorrência do novo coronavírus, seja dada preferência ao protocolo via e-mail (dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br).

Comissão de Seleção



FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 03/2020

revogadas as disposições em contrário.

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos do sistema de ar condicionado na sede da Fundação "EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras Pregão Eletrônico - Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 07 de julho de 2020.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0418-0/20 - Fornecimento parcelado de cestas básicas "Sob o Sistema de Registro de Preços" para o Programa de Suplementação Alimentar.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 10/2020, à empresa:

J.A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI.

Cesta Básica Tipo A - R\$ 165,38 cada;
Cesta Básica Tipo B - R\$ 102,69 cada.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.009, de 14 de maio de 2020, para abertura de crédito adicional extraordinário para combate à pandemia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito extraordinário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

54.01.04.122.0191.8003 - Ações de Combate à Pandemia e suas consequências - COVID 19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0 - Própria

TOTAL R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 69, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.009, de 14 de maio de 2020, para abertura de crédito adicional extraordinário para combate à pandemia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito extraordinário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

54.01.04.122.0191.8003 - Ações de Combate à Pandemia e suas consequências - COVID 19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7.401 - Vinc. FUMAS

TOTAL R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação,

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 77, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUMAS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.3.90.40.00 - Servs. Tecn. Inf. e Comunicação
0 - Própria

TOTAL R\$ 230.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil
0 - Própria

TOTAL R\$ 230.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 75, de 19 de JUNHO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 302-0/2004-2 desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION, Assistente Técnico de Gestão, para exercer, a partir de 1º de junho de 2020, a função de Chefe da Seção de Tesouraria, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação, atribuindo-lhe "FC-2",

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 76, de 19 de JUNHO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 302-0/2004-2 desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2020, o ATO



FUMAS

NORMATIVO nº 24, de 17 de março de 2017 que designou o servidor NELSON ROBERTO GIOLO para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, atribuindo-lhe FC-1.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor SERGIO MONTEIRO MAZZOLA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 1º de julho de 2020.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 33, de 09 de JUNHO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 604-5/2020.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbário
03/05/17	48215	Luiz Jose da Silva	C 116
03/05/17	48217	Carlos Alberto Salício	C 138
04/05/17	48221	Geovane Rodrigues de Carvalho	C 73
06/05/17	48226	Teresa Ferreira de Sousa	C 96
06/05/17	48227	Cosme Pereira Andrade	B 26
08/05/17	48228	Silvia Regina Alvarenga	B 251
09/05/17	48235	Ruth Vaz Pinto	C 241
13/05/17	48246	Reinaldo Andre P. Costa	C 104
14/05/17	48247	Anderson da Silva	C 98
14/05/17	49248	Bento Pereira Bastos	C 131
15/05/17	48250	Jose Calazans Gomes da Silva	A 390
15/05/17	48251	Eduardo Tadeu Candeloro dos Santos	A 391
16/05/17	48252	Francisca França das Neves	B 152
17/05/17	48254	Miguel Antunes de Oliveira	A 366
20/05/17	48263	Desconhecido	D 209
21/05/17	48264	Maria Jose da Conceição	A 395
22/05/17	48265	Alirio Costa dos Anjos	A 400
24/05/17	48271	Jose Domingos Rodrigues	C 79
25/05/17	48275	Odete Girola da Silva	A 409
25/05/17	48277	Alvina Francisca de Souza	A 410
26/05/17	48279	Antonio Rocha	C 77
30/05/17	48281	Virginia Fernandes A. Gomes	E 24
29/05/17	48283	Esmael Felisberto dos Santos	A 49
Crianças:			
Data	Placa	Nome	Columbário
01/05/18	49253	NM de Erica Regina de Freitas	E 302

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL nº 35, de 22 de junho de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 158/2020:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS e INAPTOS à PROGRESSÃO, referente a MAIO/2020, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de Abril de 2013:

Nome	APTO
ANTONIO CARLOS BALDASSO	APTO
VALDECI RODRIGUES DE SOUSA	APTA
ANA PAULA ALVES DA COSTA TREVISAN	INAPTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 02/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ – FTVE. CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA – CNPJ/ME nº 14.616.118/0001-53. ASSINATURA: 27/04/2020. OBJETO: Prestação de serviços especializados em desenvolvimento e implantação de workshops online com conteúdo voltado à fotografia, audiovisual e mídias sociais. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 788, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundiá, pelo falecimento do Sr. ALFREDO PAOLETTI.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 84.766)

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara com fornecimento de peças.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/20;

Homologado para a proposta da licitante JOSEFA CLEMENTINO FRANCO 02214713832, com valor total de R\$ 21.600,00.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 84.766)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 05/20, Processo nº 84.766, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante JOSEFA CLEMENTINO FRANCO 02214713832, conforme fls. 287/323, do Processo nº 84.766.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO